



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/16

Contrato nº **254/16**

Processo Administrativo nº 13.485/16, anexo a de nº 45.028/15 – Convite nº 061/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL “JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS” CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, RAMPAS DE ACESSO, GUARDA CORPO, PASSARELA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorrogação o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.256/0001-41, sediada na Rua Carlos Guadanini, nº 1.848, Jardim Flamboyant, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de fevereiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 sessenta dias, de **30/04/2016 a 28/06/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

02 JUN 2016

PERSEU MARIANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª.

Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3